

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.925 /

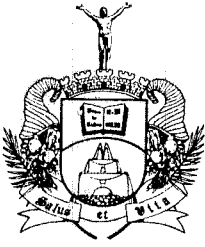
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO FUTURO PAÇO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado neste artigo, situado no local denominado "Campo da Vargem", de propriedade de Terra Nova Administração e Participações Ltda. e Outros, ou seus sucessores, perfazendo uma área de 22.566,63m², identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto F-02, nas coordenadas N: 7.585.011,467 e E: 339.532,551; deste segue pela linha de doação, margeando a futura avenida de acesso ao Paço Municipal, aqui em divisa com Terra Nova Administração e Participações Ltda e Outros, numa distância de 500,36m, até o ponto F-03, locado no cruzamento da linha de doação com o Córrego da Vargem, nas coordenadas N: 7.584.941,743 e E: 340.027,702; deste deflete à direita e segue a jusante do referido córrego e divisa com Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, numa distância de 69,78m, até o ponto F-04, locado no cruzamento do Córrego da Vargem com a linha de doação, nas coordenadas N: 7.584.883,045 e E: 340.022,001; deste deflete à direita e segue pela linha de doação, margeando a futura avenida de acesso ao Paço Municipal e divisando com Terra



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Nova Administração e Participações Ltda. e outros, numa distância de 509,23m, até onde está locado o ponto F-05, nas coordenadas N: 7.584.968,829 e E: 339.520,400; deste deflete à direita e segue pela referida linha de doação numa distância de 44,33m, até onde está locado o ponto F-02, início e fim desta descrição.”

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da via de acesso ao futuro Paço Municipal.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da **Avenida de acesso ao Paço Municipal**, no local denominado **Campo da Vargem** de propriedade de **Terra Nova Administração e Participações Ltda e outros**, perfazendo uma área de **22.566,63m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

*Tem como ponto de partida e amarração o ponto F-02, nas coordenadas N: 7.585.011,467 e E: 339.532,551; deste segue pela linha de doação, margeando a futura avenida de acesso ao Paço Municipal, aqui em divisa com **Terra Nova Administração e Participações Ltda e outros**, numa distância de 500,36m, até o ponto F-03, locado no cruzamento da linha de doação com o **Córrego da Vargem**, nas coordenadas N: 7.584.941,743 e E: 340.027,702; deste deflete a direita e segue a jusante do referido córrego e divisa com **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**, numa distância de 69,78m, até o ponto F-04, locado no cruzamento do **Córrego da Vargem** com a linha de doação, nas coordenadas N: 7.584.883,045 e E: 340.022,001; deste deflete a direita e segue pela linha de doação, margeando a futura avenida de acesso ao Paço Municipal e divisando com **Terra Nova Administração e Participações Ltda e outros**, numa distância de 509,23m, até onde está locado o ponto F-05, nas coordenadas N: 7.584.968,829 e E: 339.520,400; deste deflete a direita e segue pela referida linha de doação numa distância de 44,33m, até onde está locado o ponto F-02, início e fim desta descrição.*

Poços de Caldas, 28 de agosto de 2007.

Engª Tatiana Alves de A. Farias

CREA 80.167/D